

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL BA/MG/ES  
DA SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL  
BIÊNIO 2022-2023**

A comissão Eleitoral, composta por JOÃO RENATO STEHMANN (presidente - UFMG), MILENE MARIA DA SILVA CASTRO (UESB) e OBERDAN JOSÉ PEREIRA (UFES) como membros titulares e NINA DE CASTRO JORGE (UFMG) como membro suplente, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas, tornam públicas as normas para realização da eleição aos cargos da Diretoria Regional BA/MG/ES da Sociedade Botânica do Brasil, biênio 2022-2023, abaixo especificadas.

**I- DAS CANDIDATURAS**

**Art. 1º** - Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Regional todos os associados da Regional BA/MG/ES – SBB e que estejam quites com suas obrigações conforme o Estatuto da SBB (<https://www.botanica.org.br/estatuto-da-sociedade-botanica-do-brasil/>).

§1º – A Diretoria Regional é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro

§2º – A candidatura da(s) chapa(s) deve atender ao dispositivo no CAPÍTULO VI, Artigo 37 do Regimento da SBB, em conformidade com o artigo 37 parágrafo 1º do Estatuto da SBB.

**II- DO VOTO**

**Art.2º** - Terão o direito a votar no processo Eleitoral para escolha da Diretoria, todos os associados efetivos, institucionais, estudantes de pós-graduação que

tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a entidade, bem como os associados fundadores, remidos e beneméritos. Caso o(a) associado(a) queira atualizar a sua situação junto à Tesouraria, poderá fazer até o dia que antecede o período de votação. (tesouraria@botanica.org.br).

### **III – DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art.3º**- Será efetuado o registro das chapas concorrentes à diretoria, por requerimento próprio (anexo 1), do dia 25 de outubro até 23h 50m do dia 03 de novembro de 2021, de uma das seguintes maneiras:

a) por e-mail (incluindo cópia em pdf do requerimento próprio assinado), enviado ao endereço eletrônico de secretaria@botanica.org.br.

§1º – No requerimento deve constar o nome da chapa, como nome completo, CPF, o cargo pretendido, o endereço eletrônico e o telefone celular de cada candidato.

§2º – O requerimento deve ser dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral.

§3º – O requerimento deve ser assinado (assinatura eletrônica, quando for o caso) pelo candidato ao cargo de presidente.

§4º – A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA**

**Art.4º** – A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por esse Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral terá até o dia 04 de novembro de 2021 para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Regional.

## **V - DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS**

**Art.5º** – Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, por endereço eletrônico [secretaria@botanica.org.br](mailto:secretaria@botanica.org.br), obedecendo às seguintes datas:

- a) Homologação das inscrições: 05 de novembro a 10 de novembro de 2021
- b) Resultado da eleição: 04 a 10 de dezembro de 2021

**Art.6º** – Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até 12 de novembro de 2021 para Homologação das inscrições e até o dia 14 de dezembro de 2021 para Resultado da eleição.

**Parágrafo único** – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da candidatura não caberá qualquer recurso.

## **VI – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 7º** – A votação será feita por correspondência eletrônica, onde cada associado(a) em condição estatutária de votar receberá uma mensagem para acessar a cédula eleitoral. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado pelo CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB. O período definido para votação será de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2021. O resultado das eleições será divulgado no máximo até o dia seguinte do término das eleições.

## **VII – DA POSSE**

**Art. 8º** – Os membros eleitos para Diretoria Regional BA/MG/ES tomarão posse nos respectivos cargos no dia 01 de janeiro de 2022.

## **VIII – DO MANDATO**

**Art.9º** – O mandato da Diretoria Regional eleita terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**Art.10º** – O extrato deste edital será remetido via e-mail a todos os associados da Regional BA/MG/ES e publicado na Homepage da SBB (<http://www.botanica.org.br>)

**Art.11º** – Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolado junto com a comissão Eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente edital.

**Art.12º** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 13º** - É assegurada a toda candidatos a livre manifestação e acesso à infraestrutura da associação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estatutárias.

20 de outubro de 2021

  
João Renato Stehmann

Presidente da Comissão Eleitoral da Regional BA/MG/ES da SBB